



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO
OESTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 066/2024

PROJETO DE LEI 063/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 32,01, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal faz saber que a câmara municipal De itapuã do oeste, estado rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R\$ 32,01 (Trinta e Dois Reias e Um Centavo)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R\$ 32,01 (Trinta e Dois Reias e Um Centavo)**. Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Suplementação por Anulação, previstos no inciso III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Revoga-se **PARCIALMENTE** a Lei Ordinária nº 1104/2024 em especial anulação da ficha 672.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de setembro de
2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ANEXO I

Suplementação:

Superávit Financeiro: R\$ 32,01

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0050	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	723	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 32,01
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios	

Anulação:

Superávit Financeiro: R\$ - 32,01

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0050	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	672	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -32,01
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios	

Itapuã do Oeste/RO, 27 de setembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	66	27/09/2024

ID:	338921	Processo	Documento
CRC:	953438A0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA		
Criação:	27/09/2024 09:32:21	Finalização:	27/09/2024 09:36:25

MD5: **2C0650CFCBB7FD34B625D23EF1EE857C**

SHA256: **2B55D13906ABCD8F55EA4EE8F7881103D8EA576735CF1159105BF38DBD05C3C3**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 66 PROJ 63

INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPUA DO OESTE	RO	27/09/2024 09:35:47
--------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	27/09/2024 09:33:36
-----------	---------------------

CIENTES

LUCELIA MARIA BATISTA	27/09/2024 10:33:50
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	27/09/2024 09:36:45
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 338921 e o CRC 953438A0.